DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.757/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através da Lei Municipal nº 3.703/2023, de 22 de agostos de 2023, junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional, Programa "Nossa Rua", para Obras e Infraestrutura Urbana de Pavimentação Asfáltica, no valor total de até R$ 382.000,00, (trezentos e oitenta e dois mil reais), sendo R$165.642,52 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) de recurso Estadual e R$216.357,48 (duzentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a contrapartida do Município.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.710/2023, de 17 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso, II e III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 18 de junho de 2024.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra

.....

LEI Nº 3.758/2024

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, o terreno e a respectiva construção para a família de pessoa sepultada no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

NOME	ENDEREÇO	DATA ÓBITO
VERA LÚCIA BUCK	Rua Joaquim Benedito Duarte Mendes, nº 4803, Vicente Filié, Urânia/SP.	31/05/2024
GERALDO CANDIDO DE JESUS	Rua Santos, nº 495, Centro, Urânia/SP.	05/06/2024

Parágrafo Único – As pessoas a serem beneficiadas são carentes e sem condições financeiras para suportarem os ônus das taxas devidas sobre o terreno e construção do local onde está sepultada a pessoa acima relacionada.

Artigo 2º - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 18 de junho de 2024.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra

.....

LEI Nº 3.759/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através da Portaria GM/MS nº 781, de Emenda Parlamentar Federal – Fausto Pinato, para aquisição de máquinas e equipamentos para qualificar a Atenção Primária em Saúde, no valor de R$ 99.939,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta e nove reais).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.710/2023, de 17 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso

II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 18 de junho de 2024.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra

.....

Decretos

D E C R E T O Nº 035/2024

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (L.D.O.) 2025, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (L.O.A.) 2025 E ALTERAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL (P.P.A.) 2025".

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 julho de 2001;

CONSIDERANDO que a internet é hoje o caminho facilitador e mais democrático de comunicação entre as pessoas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma deste decreto que o município disponibilizará formulário para o recebimento de sugestões via online para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.) 2025, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) 2025 e alterações do Plano Plurianual (P.P.A.) 2025.

Artigo 2º - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de formulário eletrônico disponível na página de internet https://www.urania.sp.gov.br/ a partir do dia 22 de junho de 2024 até o dia 21 de julho de 2024, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município.

Parágrafo único: Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas nos Projetos de Leis que serão enviados para a Câmara Municipal.

Artigo 3º - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.

Parágrafo único: Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

Artigo 4º - Será realizado audiência pública presencial no dia 05 de agosto de 2024, nas dependências da prefeitura municipal, situada no endereço Avenida Brasil, nº 390, Centro, com início a partir das dezoito horas e trinta minutos, que servirá para dar continuidade ao recebimento de sugestões e discussão das peças de planejamento acima elencadas, que funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 5º - Fica estabelecida e autorizada à convocação na forma deste Decreto e do Edital (anexo I deste Decreto).

Artigo 6º - EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 19 de junho de 2024.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na forma da lei.
Data supra.

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 19 DE JUNHO DE2024 – CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (L.D.O.) 2025, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (L.O.A.) 2025 E ALTERAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL (P.P.A.) 2025.

O Prefeito Municipal de Urânia/SP, **Sr. Márcio Arjol Domingues**, notifica e convida a população do Município de Urânia, para participar de consulta pública online para o recebimento de sugestões destinadas à formulação de programas e ações de governo ou o aprimoramento dos já existentes no Município para serem utilizados na L.D.O. 2025, L.O.A. 2025 e alterações do P.P.A 2025.

Ressalta-se que a L.D.O. e L.O.A. são instrumentos de planejamento governamental que define as diretrizes, as metas e as ações de governo para o próximo exercício financeiro, sendo de fundamental importância a participação popular na atual chamada pública.

A consulta pública tem como objeto:

- Possibilitar a participação popular na definição dos programas e ações do Município para os próximos quatro anos;

- Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas;

- Transparência da gestão pública;

- Cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (previstas nos artigos 9º, § 4º e 48, § único da Lei Complementar nº 101.)

A participação é aberta a qualquer cidadão,

representantes de órgãos públicos e da sociedade civil. Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

Considerando a importância de desenvolver uma gestão pública em parceria com a sociedade, a Prefeitura Municipal visando coletar sugestões para formulação dos programas e ações de governo, disponibiliza abaixo formulário para o recebimento de sugestões que servirão de base para elaboração da L.D.O., L.O.A. e alterações do P.P.A, relativos ao exercício de 2025.

Os cidadãos poderão acompanhar o andamento dos atuais programas e ações em execução no portal de transparência do Município.

Desta forma, o Município tem a satisfação de **convidar a todos os cidadãos e a sociedade interessada para o preenchimento do formulário, através do link https://www.urania.sp.gov.br/, no período de 22 de junho de 2024 a 21 de julho de 2024,** que servirá de base para a elaboração das peças de planejamento do exercício de 2024.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 19 de junho de 2024.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

.....